



**PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 517 /2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.769	Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22	
33.90.30 1706	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: “Saúde da Família”, a ação: Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22.

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de abril de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 56/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 12 de abril de 2023

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebido em	13h32
dia	13/04/2023
<i>Alta</i>	

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 100/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Administração
com Responsabilidade

Ofício nº 100/2023

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.
35570-000 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 10 de abril de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que abre crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio dos serviços da Atenção Primária.

A solicitação faz-se necessária para que possamos dar continuidade aos serviços essenciais de saúde pública do nosso município, conforme descrição abaixo:

- ➔ R\$200.000,00(duzentos mil reais), habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, portaria nº 4.171, de 16 de novembro de 2022, os recursos desta portaria se referem à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que "Abre crédito adicional suplementar do valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), destinados às despesas de custeio, para Manutenção da Rede de Saúde do município.

O Projeto de Lei em epígrafe será destinado às despesas de custeio visando um melhor atendimento de saúde aos nossos munícipes, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

Segue em anexo documentos comprobatórios do recurso supracitado.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal

Recebido
10/04/2023

Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 4.121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36900484223202200	22560001	660.478,00	660.478,00	1030160102E890027

CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000484692202200	90650004	24.799,00	24.799,00	1030150192E890023
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484160202200	91030013	3.694.118,00	3.694.118,00	1030150192E890001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000487027202200	29350003	141.500,00	141.500,00	1030150192E890052
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484336202200	39030002	187.250,00	187.250,00	1030150192E890052
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	36000484230202200	40640006	290.000,00	290.000,00	1030150192E890021
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	36000484231202200	40640006	19.893,00	19.893,00	1030150192E890021
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484477202200	37340001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486371202200	40160001	229.114,00	229.114,00	1030150192E890031
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000486819202200	39040002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000485255202200	28360013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890054
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484362202200	28360013	479.317,00	479.317,00	1030150192E890054
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484359202200	42010003	65.876,00	65.876,00	1030150192E890051
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486973202200	41630001	161.761,00	161.761,00	1030150192E890051
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	36000485711202200	37960002	241.000,00	241.000,00	1030150192E890016
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484641202200	37960002	182.286,00	182.286,00	1030150192E890015
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000485018202200	39330008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890015
PB	ALGODAO DE JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA	36000484366202200	38920009	108.455,00	108.455,00	1030150192E890025
PB	SANTANA DOS GARROTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DOS GARROTES	36000485439202200	42180001	45.491,00	45.491,00	1030150192E890025
PI	BELA VISTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484162202200	41830003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890022
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486753202200	12460013	100.000,00	100.000,00	1030150192E890022

PI	FARTURA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUI	36000484161202200	41830003	128.000,00	128.000,00	1030150192E890022
PR	PEROLA DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA DOESTE	36000484446202200	37020009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36000484690202200	37020009	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000484344202200	27870001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890033
RO	MACHADINHO DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO DOESTE	36000485264202200	42270001	20.430,00	20.430,00	1030150192E890011
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000486831202200	41490002	303.727,00	303.727,00	1030150192E890011
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	36000486813202200	41210006	180,00	180,00	1030150192E890043
RS	CERRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO GRANDE	36000486878202200	28730004	81.879,00	81.879,00	1030150192E890043
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000484239202200	28620002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890043
RS	JACUIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUIZINHO	36000486401202200	41680006	120.000,00	120.000,00	1030150192E890043
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	3600048629202200	41680005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000484167202200	28010001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000486987202200	19830008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000484451202200	41680005	35.000,00	35.000,00	1030150192E890043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000486300202200	41680005	25.381,00	25.381,00	1030150192E890043
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	36000487024202200	41680005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM	36000484931202200	22100017	63.814,00	63.814,00	1030150192E890042
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000484993202200	39460001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000484367202200	39460001	67.340,00	67.340,00	1030150192E890035

	ARACARIGUAMA						
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000487050202200	23560002	388.670,00	388.670,00	1030150182E890035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000486703202200	31350009	102.443,00	102.443,00	1030150182E890035
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000486466202200	37370002	245.008,00	245.008,00	1030150182E890035
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000485299202200	39770004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150182E890035
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000485205202200	41350001	118.413,00	118.413,00	1030150182E890035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484565202200	39950002	100.000,00	100.000,00	1030150182E890035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484566202200	41350001	250.000,00	250.000,00	1030150182E890035
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000486808202200	26930006	155.000,00	155.000,00	1030150182E890017
	TOTAL		48 PROPOSTAS		12.806.430,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.155.430/0001-45

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
3600048477202200	INCREMENTO PAP	2022	R\$ 200.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
4121	12/12/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
SOLICITADO PAGAMENTO FNS	05/04/2023

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	NEWTON CARDOSO JR	37340001	2022	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/04/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	20230806406	25000.045006/2023-31	COOF em 05/04/2023 15:54

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2023	Mês	Abrii	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ	01.155.430/0001-45	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	INCREMMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF	MG
Código IBGE	312610	População	67.956 habitantes	Ano Censo	2021
Prefeito(a)	SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão	-	Secretário(a)	SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho	SIOPS INDISPONIVEL.				

Comp.	Nº OB	Data OB	Repass	Banco	OB	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Acões
/Parcela	805406	04/04/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	200.000,00	0,00	200.000,00			25000.045006/2023-31	3600048477202200		
Única em 2023							Total	200.000,00	0,00	200.000,00					



Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 05/04/2023 - 08:02

Mês: Abril/2023

Período: 5 - 5

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/04/2023	270946	RESGATE	49.011,45 C	49.011,45 C
04/04/2023	153802	ENVIO TED	528,84 D	48.482,61 C
04/04/2023	153967	ENVIO TED	4.259,34 D	44.223,27 C
04/04/2023	154119	ENVIO TED	2.248,31 D	41.974,96 C
04/04/2023	154260	ENVIO TED	1.002,51 D	40.972,45 C
04/04/2023	041511	ENVIO TEV	40.928,45 D	44,00 C
04/04/2023	153802	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
04/04/2023	153967	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
04/04/2023	154119	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
04/04/2023	154260	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/04/2023	000001	CRED TED	17.732,96 C	17.732,96 C
05/04/2023	000001	CRED TED	66.792,60 C	84.525,56 C
05/04/2023	000001	CRED TED	3.515,40 C	88.040,96 C
05/04/2023	000001	CRED TED	3.428,00 C	91.468,96 C
05/04/2023	000001	CRED TED	291.508,00 C	291.468,96 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 12/04/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito especial**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme discriminações abaixo:

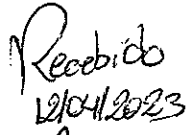
1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.769	Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22	
33.90.30 1706	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 200.000,00

Obs.: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22.

Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica utilizado por tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento


12/04/2023
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete